

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENTRADA EM: 22.05.2025



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Ofício-Circular nº 032/2023

Fortaleza/CE, 14 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora, o Senhor
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Gratificação para servidores municipais requisitados pelo TRE/CE.**
Referência: SEI 2023.0.000023591-9. Por gentileza indicar esse processo ao responder.

Senhora Presidente, Senhor Presidente,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, ressalto a Vossa Excelência a importância da Justiça Eleitoral, que tem como objetivo maior garantir a lisura, a eficiência e a eficácia do processo eleitoral. Digno de nota que tamanha contribuição gera o fortalecimento da democracia e a consolidação do Estado de Direito, evitando vícios, abusos e fraudes nas Eleições.

Nesse diapasão, visando enaltecer o servidor público municipal, que presta relevante serviço a esta Justiça Especializada, alguns municípios têm adotado a boa prática de criar gratificação para esses servidores em efetivo exercício junto à Justiça Eleitoral. Trata-se de um merecido reconhecimento, que tem revertido em maior empenho e eficiência nos cartórios eleitorais em que foi implementado.

Diante desta constatação, sirvo-me do presente para encaminhar algumas leis municipais já promulgadas e solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência, na medida das possibilidades do erário municipal, viabilizar Projeto de Lei que vise à criação de uma gratificação aos servidores municipais requisitados pela Justiça Eleitoral em seu município.

Certo de contar com o apoio de Vossa Excelência, manifesto votos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

Desembargador **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 14/12/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0450726&crc=980DF7E7, informando, caso não preenchido, o código verificador **0450726** e o código CRC **980DF7E7**.

SEDE - RUA DR. PONTES NETO, S/N - CEP 60812600
08534533500 - www.tre-ce.jus.br - protocolo@tre-ce.jus.br

0450726v2

2023.0.000023591-9